



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 1686 / 2024

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo número: 1814/2024

Projeto de Lei Ordinária nº: 1048/2024

Autor: Deputada Carla Dantas

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Em mãos para relatar o **Projeto de Lei Ordinária nº 1048/2024**, de autoria da Deputada **Carla Dantas**, que “**Dispõe sobre a preferência na alocação de assentos para mulheres que viajam desacompanhadas em ônibus intermunicipais e dá outras providências**”.

O projeto tem como objetivo assegurar a preferência de assentos para mulheres que viajam desacompanhadas em ônibus intermunicipais, contribuindo para a segurança e o conforto das passageiras, além de promover a proteção contra eventuais situações de vulnerabilidade.

A matéria foi encaminhada à **2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação** para análise dos aspectos previstos no artigo **125, inciso II, do Regimento Interno**.

Nos termos apresentados, a proposição **não apresenta vício constitucional material ou de iniciativa**, uma vez que qualquer membro da Assembleia Legislativa possui legitimidade para propor Projetos de Lei, conforme dispõe o artigo **86 da Constituição do Estado de Alagoas**. Vejamos:

Art. 86. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador Geral de Justiça, ao Defensor Público-Geral do Estado e aos cidadãos, na forma prevista nesta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2007).

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n – Centro
Maceió – Alagoas – CEP 57.020-000



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Cumpridas todas as formalidades pertinentes e, não havendo impedimentos quanto aos aspectos que competem à **2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, nosso parecer é pela **aprovação do Projeto de Lei nº 1048/2024**.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 23 de outubro de 2024.



PRESIDENTE



RELATOR DEP. RICARDO NEZINHO





